



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2010 Nº 1506 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	05
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	14
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	16
Sec. de Estado de Justiça.....	17
Defensoria Pública	17
Secretaria de Estado de Finanças.....	18
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	19
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	20
Prefeituras Municipais do Interior	20
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	23
Ineditoriais.....	24

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15164, DE 8 DE MAIO DE 2010.

Altera dispositivo ao Decreto nº 9036, de 28 de março de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º, do Decreto nº 9036, de 28 de março de 2000, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido de § 2º com a seguinte redação, transformando o parágrafo único em § 1º:

"Art. 3º

§ 2º Aos ajudantes-de-ordens e agentes de segurança que, em viagem de serviço, exercerem a segurança pessoal da esposa e/ou filhos do Governador e do Vice-Governador farão jus ao mesmo valor das diárias atribuídos a estes."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto nº 15165, de 8 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.336.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.269, de 24 de março de 2010, autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009 e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA- DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP e SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS,

Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.336.000,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			516.000,00
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	444042	0100	366.000,00
		445042	0100	150.000,00
17.012.10.301.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			100.000,00
	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	444042	0100	100.000,00
24.001.20.606.1237.2019	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			720.000,00
	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	0100	500.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	335041	0100	220.000,00
TOTAL				1.336.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER					1.136.000,00
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	1.136.000,00	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP					50.000,00
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	50.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS					150.000,00
23.001.08.244.1285.2006	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	444042	0100	150.000,00	
TOTAL				1.336.000,00	

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de maio de 2010, que nomeou, a contar de 11 de maio de 2010, **DEOCLECIO TEIXEIRA PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

.... DEOCLECIO TEIXEIRA PINTO...

LEIA-SE:

.... DEOCLECIO TEIXEIRA PINTO **NETO**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDNA SAMÁIRA ANDRADE FREITAS**, Analista de Demandas da Ouvidora do Sistema Único de Saúde – SUS, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 8 a 12 de junho de 2010, a fim de participar do 5º Curso de Aperfeiçoamento em Ouvidoria Pública, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS**, Fonoaudióloga da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 16 a 20 de junho de 2010, a fim de participar do "III Encontro Nacional de Comitês de Ética em Pesquisa – III ENCEP", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALVARO GERHARDT**, Médico da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 3 a 11 de junho de 2010, a fim de Prestar Prova de Título de Especialista em Ultrassonografia, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA**, Psicóloga da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Belém-PA, no período de 7 a 10 de junho de 2010, a fim de participar da 19ª Reunião de Avaliação do PNCM – Região Amazônica, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCELO BRASIL DA SILVA**, Farmacêutico da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de junho de 2010, a fim de participar de Reunião no Ministério da Saúde, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LENILDA GOMES DE SÁ**, Coordenadora Estadual do Programa Saúde do Adolescente da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 16 de junho de 2010, a fim de participar da IV Mostra Nacional do SPE/PSE – Reunião Pré-Mostra – Implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADRIANA APARECIDA DA COSTA TIBÚRCIO**, Enfermeira da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 7 a 11 de junho de 2010, a fim de participar da Oficina de Treinamento – SISCOLO/SIS-MAMA, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 6 a 10 de junho de 2010, a fim de participarem do "Encontro Proinf Integrado/2010 - Edição Centro-Oeste e Norte", sem ônus para o Governo do Estado.

VALMIR SOUTO – Coordenador Estadual do Proinf.

MARANEI ROHERS PENHA – Coordenadora Pedagógica.

MARCOS MEIRELES FONSECA E SILVA – Representante de Ensino.

ELENILDA CARMEM TEIXEIRA EMERICK – Multiplicador do NTE.

CÉLIA TEIXEIRA CARNEIRO – Coordenadora NTE/PTE/Seduc.

EDINALDO DA SILVA LUSTOSA – Representante de Ensino.

ALBANIZA OLIVEIRA DIAS SÁ – Representante de Ensino.

LUCIANE CAMARGO DOS SANTOS – Representante de Ensino.

VERA LÚCIA RIBEIRO AZEVEDO – Representante de Ensino.

SYNEIDE GRAHL MULLER – Representante de Ensino.

MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI – Representante de Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LENIS DA COSTA BARROS**, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 2 a 6 de junho de 2010, a fim de representar o Estado de Rondônia,

na qualidade de Delegado, na etapa nacional da "III Conferência Nacional de Esporte".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA INÊS COELHO BABIRETZKI** e de **MAGNO DE ANDRADE MOURA**, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 6 a 10 de junho de 2010, a fim de participarem do "Seminário Internacional – Educação em Prisões: Convergências e Perspectivas", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI** e de **REGINALDA MARIA MARTINS CURSINO**, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 19 de junho de 2010, a fim de participarem do "VI Encontro Nacional de Formação do Programa Escola Ativa: Tecnologia na Educação do Campo", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIANA ALVES DA SILVA MENDES**, Farmacêutica Bioquímica lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, sendo Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais/ Programa Estadual DST/HIV/AIDS, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 19 de junho de 2010, a fim de participar da amostra, Pré-congresso e VIII Congresso Brasileiro de Prevenção das DST e AIDS e I Congresso Brasileiro de Prevenção das Hepatites Virais, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA**, Técnica em Contabilidade da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica no Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais/Programa Estadual de Hepatites Virais, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 19 de junho de 2010, a fim de participar da amostra, Pré-congresso e VIII Congresso Brasileiro de Prevenção das DST e AIDS e I Congresso Brasileiro de Prevenção das Hepatites Virais, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Médica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Curitiba-PR, no período de 16 a 19 de junho de 2010, a fim de participar do Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde da Secretaria do Estado do Paraná, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Médica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Belém-PA, no período de 23 a 26 de junho de 2010, a fim de participar do Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde da Secretaria do Estado do Pará, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Colniza-MT, no período de 8 a 13 de junho de 2010, a fim de cumprirem o Mandato de Prisão Preventiva, expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

SILVIO CARLOS CERQUEIRA – CAP PM
RR RE 01407-5.

AMARILDO FERREIRA – 2º SGT PM RE
02804-0.

ACRISIO DOS SANTOS BARBOSA JÚNIOR – PM 3º CL RE 07889-5.

DOUGLAS DALFIOR CARNEIRO – PM 2º
CL RE 08416-8.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CEL PM RE 01774-2 AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÃES**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 13 a 15 de junho de 2010, a fim de participar da 2ª Reunião Extraordinária dos Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares – CNCG-PM/CBM, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 14 de maio de 2010, que autorizou a viagem de **ARQUIMEDES ERNESTO LONGO**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 22 de maio de 2010, a fim de participar do VII Seminário Técnico-Científico de Análise dos dados do Desmatamento na Amazônia Legal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ARQUIMEDES ERNESTO LONGO**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 22 de maio de 2010, onde participou do VII Seminário Técnico-Científico de Análise dos dados do Desmatamento na Amazônia Legal, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ LIMA DE ARAGÃO**, Médico Veterinário da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Aracaju-SE, no período de 15 a 17 de junho de 2010, a fim de participar do "VIII Encontro Nordeste de Leite e Derivados – VIII ENEL", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FLÁVIO RICARDO LEAL DA SILVA**, Perito Criminal da Polícia Civil, à cidade de Belém-PA, no período de 14 a 19 de junho de 2010, a fim de realizar exame de DNA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 8 de abril de 2010, que autorizou a viagem de **RICARDO DE SOUZA FREIRE**, Gerente de Logística e de **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Assessora Especial II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

..., nos dias 15 e 16 de abril de 2010, ...

LEIA-SE:

..., no período de 25 a 28 de abril de 2010, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIANº 001/GAB/PGE/2010
Porto Velho, 02 de junho de 2010.

O PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Representação formulada pela servidora **GEANNY MÁRCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, de 25 de maio do corrente ano, na qual pede providências sobre o comportamento do Procurador Sávio de Jesus Gonçalves, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo Administrativo Disciplinar nomeando como presidente o Procurador do Estado de Rondônia, **JURACI JORGE DA SILVA**, cadastro nº 300021490, Corregedor Geral, **NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA**, cadastro nº 300021154, e como Secretário e o Procurador do Estado **VALDECIR DA SILVA MACIEL**, cadastro nº 300021495, como membro, apurar eventual ilícito administrativo atribuído ao Procurador do Estado de Rondônia **SÁVIO DE JESUS GONÇALVES**, CADASTRO nº 300019297, classe especial, considerando os fatos narrados pela servidora **GEANNY MÁRCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, o qual em tese, infringiu os artigos 154, II; 155, V; 167, III da Lei Complementar nº 68/92; Alterada pela Lei Complementar nº 164/96.

Art. 2º - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos após a publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 50 (cinquenta dias), conforme disposições art. 195, da Lei Complementar nº 68/92, e notificação de tudo, desde o início, o Procurador Sávio de Jesus Gonçalves, cadastro nº 300019297, Classe Especial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Procurador Geral do Estado – Adjunto

SUPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo Administrativo nº 1108.00025-00/2010, a dispensa de licitação objetivando aquisição de óleo lubrificante, no valor de **R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)** em favor da Loja do Lubri-Roll Lubrificantes com CNPJ: 15.859.770/0001-81 e valor **750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** em favor da empresa A. da Silva Menezes com CNPJ: 05.667.884/0001-82 conforme parecer jurídico acostado às fls. 31 e 32 dos autos em epígrafe.

ONDE LÊ:

..... no valor de **R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta**

Reais) em favor da Loja do Lubri-Roll Lubrificantes com CNPJ: 15.859.770/0001-81 e valor **750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** em favor da empresa A. da Silva Menezes com CNPJ: 05.667.884/0001-82

LEIA-SE:

.... valor de **R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)** em favor da Loja do Lubri-Roll Lubrificantes com CNPJ: 15.859.770/0001-81 dos itens 1 e 6 e valor **750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** em favor da empresa A. da Silva Menezes com CNPJ: 05.667.884/0001-82 dos itens 2,3,4 e 5 Porto Velho-RO, 08 de junho de 2010

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2010/CELOS/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05760-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, criada pelo Decreto nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase de habilitação do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa:

ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, D.R. CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA e GREEN CONSTRUTORA LTDA

Acolho a decisão da Comissão de Licitação/CELOS de reformar parcialmente sua decisão proferida na reunião de julgamento do dia 07/05/2010, às 09h00min. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas partes, regulando todo o certame público. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, de que não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital. Porto Velho, 04 de junho de 2010. **ADEMIR EMANOEL MOREIRA. SUPERINTENDENTE/SUPEL. MAT. 300095692**

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 04 de maio de 2010.

PAULO ALVES
Presidente CELOS
Mat. 300005830

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 4403/SEAD 17 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.05129-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JOSE MANOEL CARDOSO, ocupante do cargo de Médico 40h, Matrícula n. 300040944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/ Vale do Anari-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4404/SEAD 17 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 20 de abril de 2010 as fls. 20, que consta nos autos, do Processo n. 2201.01036-00/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1.5.2010, os termos da Portaria n.1711/SEAD de 1.3.2010 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2010 para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA DALVA CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Buritis-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4405/SEAD 17 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 20 de abril de 2010 as fls. 20, que consta nos autos, do Processo n. 2201.01036-00/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.5.2010, na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Buritis-RO a servidora MARIA DALVA CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4406/SEAD 17 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 29 de abril de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.12108-00/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1.7.2010, os termos da Portaria n.8801/SEAD de 21.7.2009 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2009 para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LUZIA SOUZA OLIVEIRA STOCO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300022843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4407/SEAD 17 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 29 de abril de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.12108-00/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.7.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal-RO a servidora LUZIA SOUZA OLIVEIRA STOCO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300022843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4408/SEAD 17 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 23 de abril de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.10470-00/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 22.4.2010, os termos da Portaria n.11409/SEAD de 23.10.2007 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2007 para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor CLAUDIO JACOB, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300007245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no

Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes-DER/Ariquemes-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4409/SEAD 17 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Decreto de Exoneração de 10 de maio de 2010 as fls. 23, que consta nos autos, do Processo n. 2201.38384-00/2008,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 5.4.2010, os termos da Portaria n.2909/SEAD de 6.3.2009 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SONIA MARA NITA, Professora Nível III, Matrícula nº 300063558, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4410/SEAD 20 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de maio de 2010 as fls. 18, que consta nos autos, do Processo n. 2201.10447-00/2009,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 10.4.2010, os termos da Portaria n.5898/SEAD de 19.5.2009 que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 2.6.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA DA GLORIA SANTOS SOARES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300026046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4488/SEAD 20 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de maio de 2010 as fls. 18, que consta nos autos, do Processo n. 2201.10447-00/2009,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 10.04.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis-RO a servidora MARIA DA GLORIA SANTOS SOARES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300026046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4504 /SEAD 20 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta a cópia do Ofício n. 151/GAB/CGAG/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA, Matrícula n. 300045097, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, do período de 11.3.2010 a 30.3.2010, referente ao exercício de 2009, ficando para ser usufruída em época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4505 /SEAD 20 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 444/GE/HBAP/2010,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 545/SEAD de 20.1.2010, que SUSPENDEU, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada,

Onde se lê: MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA, Matrícula nº 300056895, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.12.2009 a 30.12.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para data oportuna.

Leia-se: MARA CRISTINA DIAS DA SILVA, Matrícula nº 300056895, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.12.2009 a 30.12.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.8.2010 a 30.8.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4506 /SEAD 20 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 5 a 10, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 12.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 12/14, nos autos do processo n. 01.2201.10081.00.2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor GILBER ROCHA MERCES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300093311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4507 /SEAD 20 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 5 a 10, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 12.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 16/17, nos autos do processo n. 01.2201.10173.00.2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor RENIVALDO PEREIRA GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300065915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4508 /SEAD 20 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 11 a 13, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 12.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 14/15, nos autos do processo n. 01.2201.10174.00.2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor EDSON JOSE VIANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300042483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4509 /SEAD 20 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para

participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 12 a 16, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 15.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 17/18, nos autos do processo n. 01.2201.09889.00.2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300027640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji Paraná.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4510 /SEAD 20 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 6 a 7, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 20.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 8/10, nos autos do processo n. 01.2201.10468.00.2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor CLAUDINÉ EVANGELISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300088790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4511 /SEAD 20 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no

cargo de Agente Penitenciário, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 46/GDRH/SEAD, de 5.2.2010, as fls. 10 a 11, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 4.3.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 15/18, nos autos do processo n. 01.2201.06600.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente Penitenciário, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 26.2.2010 a 15.4.2010, ao servidor WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Sócio Educador, matrícula n. 300093500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4513 /SEAD 20 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.06317.00.2010,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor CARLOS EDUARDO LIMA VIANA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068923, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 23.5.2010 a 30.5.2010, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17.3.2009, 12.8.2009, 6.11.2009 e 1.3.2010, no total de 4 (quatro) doações.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4514 /SEAD 20 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.01539.00.2010, Considerando, Declaração expedida pelo Sétimo Comando Aéreo Regional/Serviço Regional de Recrutamento e Mobilização de Manaus-AM, para prestação do Serviço Militar inicial obrigatório, a contar de 1.2.2010 a 1.1.2011.

RESOLVE:

Conceder Licença para o serviço Militar, a contar de 1º de fevereiro de 2010 a 1º de janeiro de 2011, de conformidade com o Art. 116, inciso III e Art. 121 ambos da Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, ao servidor LEONARDO CAMPOS FONTES, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoral, matrícula n. 300042594, lotado no CEPEN/Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4515 /SEAD 20 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.09977.00.2010,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 4336/SEAD de 14.5.2010, que Concedeu Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 22.6.2010 a 29.6.2010, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 1.4.2005, 18.7.2005, 21.10.2005 e 7.2.2006, no total de 4 (quatro) doações.

Onde se Lê: CLEVERSON CHUINCA, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula n. 300023025,
Leia-se: CLEFERSON CHUINCA, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula n. 300023025.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4516 /SEAD 20 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando o Requerimento datado de 13.4.2010, de folha 02 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de folhas 11/12, nos autos do processo n. 01.2201.09729.00.2010,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 4275/SEAD de 12.5.2010, que Concedeu Afastamento, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor ALEXANDRE THOMAZ HARRISON, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300051254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Onde se Lê: para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Escrivão de Polícia
Leia-se: para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4274 /SEAD 12 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 6 a 7, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando o Requerimento datado de 14.4.2010, de folha 02 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de folhas 12/13, nos autos do processo n. 01.2201.10066.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor XENOFONTE FERROSIL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300056843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4275 /SEAD 12 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 6 a 7, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando o Requerimento datado de 13.4.2010, de folha 02 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de folhas 11/12, nos autos do processo n. 01.2201.09729.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Escrivão de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor ALEXANDRE THOMAZ HARRISON, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300051254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4337 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, Considerando, o parecer da Junta Médica Oficial do Estado n. 3577/NUPEM/SEAD, de 3.3.2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, Matrícula nº 300001588, para responder pela Gerencia de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude da Licença Médica no período de 22.4.2010 a 29.4.2010 da servidora MARIA DOS SANTOS FARIAS, Matrícula nº 300000235.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4338 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, conforme Decreto de 15.12.2008, que regulamenta a Lei n. 1998, e

conforme consta o Ofício n. 212/GAB/GAF/SECEL/2010,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 15.3.2010, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA, Atendente de Consultório, matrícula n. 300034279, lotada na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4339 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 4 a 6, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 12.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 11/13, nos autos do processo n. 01.2201.09579.00.2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor CLAUDIR BORACINI FILHO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300085668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4340 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 6 a 11, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e
Considerando, o Requerimento datado de 9.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 12/14, nos autos do processo n. 01.2201.10087.00.2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, a servidora DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE,

ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300087737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alta Floresta do Oeste.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4341 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 9 a 12, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 9.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 13/14, nos autos do processo n. 01.2201.09843.00.2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, a servidora ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300042296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4342 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 10 a 13, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e
Considerando, o Requerimento datado de 11.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 14/15, nos autos do processo n. 01.2201.09844.00.2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, a

servidora ANDREIA SOUZAPINHEIRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300037989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4343 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 6 a 11, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 12.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 13/15, nos autos do processo n. 01.2201.10079.00.2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, a servidora ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300087297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4344 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Criminalística, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 3 a 5, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 12.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 12/13, nos autos do processo n. 01.2201.10067.00.2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo

efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, a servidora CLAUDENIR TARGINO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300042455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Nova Mamoré.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4345 /SEAD 14 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Criminalística, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 6 a 11, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 9.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 12/14, nos autos do processo n. 01.2201.10085.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Criminalística, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300094117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Rolim de Moura.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4346 /SEAD 14 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 3 a 4, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 14.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 8/10, nos autos do processo n. 01.2201.10080.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo

efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300088131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4347 /SEAD 14 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 5 a 7, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 12.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 13/14, nos autos do processo n. 01.2201.10083.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300060498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4348 /SEAD 14 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 4 a 9, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 13.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 13/15, nos autos do processo n. 01.2201.09842.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente

de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300088364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4349 /SEAD 14 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 5, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 12.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 7/9, nos autos do processo n. 01.2201.10175.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor EDIMAR FERREIRA FORNAZIER ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300088338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4350 /SEAD 14 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 6 a 10, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 9.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 11/13, nos autos do processo n. 01.2201.10240.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor PAULO VINÍCIOS MARCELINO SILVA ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300088722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alta Floresta do Oeste.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4351 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 6/11, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 19.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 12/14 e Declaração de fls. 17, nos autos do processo n. 01.2201.10466.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, a servidora SANDRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300088346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Espigão do Oeste.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4352 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Criminalística, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 10/11, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 15.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 12/13, nos autos do processo n. 01.2201.09991.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Criminalística, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor REINALDO GERA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300052556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4353 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 5/10, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 6.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 14/17, nos autos do processo n. 01.2201.10099.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor FABRICIO FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300093467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4354 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 6/11, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 9.4.2010, de folha 5 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 13/15, nos autos do processo n. 01.2201.09993.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor WILLIAN DE OLIVEIRA ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300088738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4355 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 5, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 12.4.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 7/9, nos autos do processo n. 01.2201.10176.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Escrivão de Polícia sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor WANDERLEI FONTOURA RAMOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300088376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacão.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4356 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente Penitenciário, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 46/GDRH/SEAD, de 5.2.2010, as fls. 10 a 11, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 1.3.2010, de folha 2 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de fls. 9/11, nos autos do processo n. 01.2201.06591.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente Penitenciário, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 26.2.2010 a 15.4.2010, ao servidor RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300070693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4358 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 382/2010//COAFI/GAB/SEDES,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARINES ROVER, matrícula n. 300087346, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, do período de 1.5.2010 a 30.5.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.7.2010 a 30.7.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4393 /SEAD 17 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1342/GAD/GAB/HBAP/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 300053235, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.12.2009 a 30.12.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.5.2010 a 30.5.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4394 /SEAD 17 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 83/ECP/SEAD/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12.4.2010, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora CORINA DE ARAUJO PEREZ, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300008896, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4395 /SEAD 17 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 117/GO/GAB/SETUR/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 8.2.2010, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor JOSE MARIA EPIFANIO GARCES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300043985, lotado na Superintendência Estadual de Turismo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4456 /SEAD 19 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, Considerando, a Portaria n. 636/SEAD de 22.1.2010 que Lotou a partir de 1.2.2010, na Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.2.2010, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA, Assistente Jurídico, matrícula n.300011460, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4457 /SEAD 19 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 3511/SEAD de 23.4.2010, que Retificou, a Portaria n. 16345/SEAD de 11.12.2009, que SUSPENDEU, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARLENE MACHADO MELO, matrícula nº 300002654, lotada na Secretaria de Estado da Administração,

Onde se lê: no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para data oportuna.

Leia-se: no período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para data oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4552 /SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, conforme Decreto de 15.12.2008, que regulamenta a Lei n. 1998, e conforme consta o Ofício n. 353/GAB/GAF/SECEL/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 2.1.2010, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora IRLANDA MARIA MORAES NOVAIS, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034188, lotada na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4553 /SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 471/GAB/CGAG/2010,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1.5.2010, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora TARCEMA ERSE GONÇALVES, Agente Administrativo, matrícula n. 300077537, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4554 /SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 76/Div.Pessoal Civil/2010, Considerando, a Portaria n. 1434/SEAD de 12.5.2010 que Lotou a partir de 2.3.2010 na Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 2.3.2010, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA DE NAZARE ALVES CARVALHO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n.300046893, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4586 /SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2376/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 161/GAB/GAD/HEPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de março/2010.

ORD.	NOME	MATRICULA	HS.
1	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	42
2	ADENILDO ALMES VIEIRA	300060802	36
3	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	300076948	12
4	ALIANE BEZERRA DE LIMA	300053720	36
5	ALEXANDRINA ELIZABETH MADEIRA	300053673	36
6	ALMIR BRASIL DE SOUZA JÚNIOR	300057523	36
7	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250	24
8	AMÉLIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	12
9	ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	300001153	44
10	ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	300053332	12
11	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555	24
12	ANA MARIA TRINDADE DA SILVA	300068577	36
13	ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735	36
14	ANGELA DE JESUS PESTANA	300023030	42
15	ANTÔNIO HERINQUE CASTRO	300094005	44
16	ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA GRANT	30004156736	

17	ARMÊNIA CRUZ COELHO BARBOSA	300022377	36
18	AURILENE MACEDO DE SOUZA	300046712	36
19	ALAN GONÇAVES ESTRADA	300094056	12
20	BRASILINA JOSÉ DE OLIVEIRA	300034795	36
21	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806	42
22	CARLA CRISTINA DO N. RODRIGUES	300043224	12
23	CÁSSILA DOS SANTOS BARBOSA	300094072	42
24	CATIA APARECIDA CORDEIRO	300073364	36
25	CATIA CRISTINA SILVA GARCIA	300038980	42
26	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467	24
27	CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO	300077519	42
28	CLEONICE DIAS CORIOLANDO	300094006	12
29	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	300093005	24
30	CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO	300053319	6
31	DAMARES CHAGAS DO N. PEREIRA	300023053	42
32	DAMARES FERNANDES DIAS	300016958	12
33	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776	36
34	DÉBORA ROSA CAMARGO	300052680	36
35	DELICMAR SILVA ALMEIDA	300092981	24
36	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	300093191	42
37	EDER KUTIKOSKI	300092547	36
38	EDILEUZA BENÍCIO CARUTA	300062425	36
39	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	300038882	12
40	ELIANITE DE SOUZA LEITE SANTOS	300028237	36
41	ELIDA FERREIRA DE MOURA	300053334	42
42	ELIENE FERRIRA DOS SANTOS	300073438	12
43	ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO	300062393	36
44	ELIZABETH B. PURITO NOGUEIRA	300076857	36
45	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567	36
46	ELIZABETH M. DA LUZ MASCARENHAS.	300009645	36
47	ELIZETE FARIA ARAÚJO	300062444	36
48	ELZA SOUZA MOURA	300044305	12
49	ERINALVA DIAS DA SILVA	300092979	42
50	EVANIA SILVA	300092554	6
51	FABIANA DE ARAUJO SILVA	300094065	36
52	FABIO CARDOSO PINTO	300053483	36
53	FABRÍCIA RODRIGUES FONTENELLE	300092994	24
54	FLÁVIA DE SOUZA CRUZ	300056929	36
55	FLÁVIA MÉDINA MONASTÉRIO	3000034944	36
56	FRANCISCA BENEDITA R. MONGE	300034949	36
57	GEREMIAS CARMO NOVAIS	300068590	12
58	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663	42
59	GICLIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA	300068776	36
60	GILBERTO SOUZA RODRIGUES	300094069	36
61	GRACIELE REMPEL	300093019	36
62	HÉLCIO DE SOUZA JUNIOR	300093007	42
63	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	43
64	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	36
65	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇADOS SANTOS	300068868	36
66	IOSENISSE FREITAS DA SILVA	300062424	36
67	IRENE FREIRE DE LIMA	300034764	42
68	IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAÚJO	300068579	24
69	IVO CARVALHO FRANÇA	300094015	36
70	IVO FIORELLI	300053518	36
71	IVONE GALDINO MELGAR	300062572	12
72	JANAÍNE SALVALAGIO COSTA	300094052	36
73	JANETE BRITO HITZSCHKY	300054027	36
74	JANETE SILVA VIEIRA	300053698	24
75	JOEL FREITA DE SOUZA	300053312	36
76	JORGETE NAZARÉ ALEXANDRE	300002100	36
77	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	36
78	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	300039008	36
79	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	300068613	42
80	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	300068492	36
81	KATILENE BARROS RODRIGUES	300092962	36
82	KEILA AVELINA DA SILVA	300068562	42
83	LAIZE LOPES	300062433	29
84	LÉDES DOS SANTOS SILVA	300062463	36
85	LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO	300011169	44
86	LIRETE ROCHA CHAVES CEZAR	300038916	36
87	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	36
88	LUCIANO SOUZA BRUNO	300094402	12
89	LUCINDA JULIETA PEREZ	300028476	12
90	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS	300052796	36
91	LUIZ CARLOS ARAUJO	300034910	36
92	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	36

93	MARCIANO MONTEIRO VIEIRA	300094283	12
94	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	36
95	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	36
96	MARIA BELEZA DA SILVA	300034758	24
97	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	36
98	MARIA DE FATIMA R. DOS SANTOS	300056898	36
99	MARIA DO ROSARIO FERREIRA	300023005	18
100	MARIA DO SOCORRO M. SOBRINHO	300034733	24
101	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	300034737	36
102	MARIA EMILIA DE SOUZA	300092977	12
103	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	300053400	12
104	MARIA ENIZEIDE RABELO DE OLIVEIRA	300028244	24
105	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581	36
106	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391	36
107	MARIAIRIS P. DO NASCIMENTO KRENSKE	300017517	28
108	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	43
109	MARIA LUIZA F. DE QUEIROZ.	300056002	36
110	MARIA OLINDA DE ARAUJO	300038899	24
111	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO	300062460	24
112	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	300093035	36
113	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300053509	42
114	MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276	42
115	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	300004608	36
116	MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS	300053505	24
117	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	24
118	MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT	300092549	12
119	MICHELE RIBEIRO COLARES	300093036	24
120	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	42
121	NEICLE CORREIRA DA SILVA	300062421	12
122	NEUZA DOS SANTOS	300034779	30
123	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	42
124	NILSON MARTINS DA SILVA	300068867	24
125	NUBIA CRISTIN PEREIRA DE SOUZA	300062439	36
126	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	12
127	OLENE BARBOSA DE JESUS	300023084	30
128	PATRICIA MARIA DE ARAÚJO	300055776	36
129	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	36
130	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	12
131	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	300068865	24
132	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	36
133	RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	300039746	42
134	RITA DE SOUZA MELO	300053356	12
135	ROBSON CARDOSO BEZERRA	300093178	36
136	ROSA MARIA DO CARMO ODAKA	300034822	42
137	ROSELI ALMEIDA DO N. MEIRELES	300046710	42
138	ROSIANE OLIVEIRA	300077713	12
139	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	36
140	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA S. ALMEIDA	300028257	36
141	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	24
142	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	300093912	12
143	SARA DE JESUS SILVA LIRA	300093021	36
144	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200	6
145	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	44
146	SELIANE CRISTINA DE O. BERNARDES	300053473	36
147	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	42
148	SHIRLENE BARROSO COSTA	300053480	36
149	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	300068778	24
150	SIRLEI MARLEIDE M. NINCH	300062401	24
151	SULAMITA NERES DE SOUZA	300054019	24
152	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	300073367	24
153	TELMA REGINA LIMA	300092959	12
154	VALDENICE NUNES CASSIANO	300021759	36
155	VALQUIRA POINT PACHECO	300053230	36
156	VANDERLEIA DA SILVA	300052651	36
157	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	300053672	36
158	VANUSA MARIA VIEIRA	300068572	36
159	VERALÚCIA SILVA DA CRUZ	300016643	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4587 /SEAD 25 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições de
lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2680/
GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 58/DG/CEPEM/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, lotados na Secretaria de Estado da
Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDUARDO REZENDE HONDA	300060858	28
2 FABILEUDES GOMES RIBEIRO	300094239	34
3 MARILUCIA ROSA NEVES	300016674	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração
PORTARIA N. 4588 /SEAD 25 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Complementar nº 327, de
13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2679/
GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 286/10/GTFD/
SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, lotados na Secretaria de Estado da
Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA	300070961	38
2 ELENIR DA SILVA COSTA	300044350	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no
mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira
responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03
(três) dias úteis para a publicação de qualquer
matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito
a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo
de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

IPERON**ATO Nº 8 IPERON/GOV-RO, de 27/05/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **TEREZITA DURAN DE LIMA**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º **300003612**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, §1º, inciso I**, da **CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

**ATO Nº 9/IPERON/GOV-RO, de 27/05/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **ADILSON JOSÉ GUIMARÃES SILVA**, ocupante do Cargo **Delegado Polícia**, Referência Salarial **DEL 003 Classe 3ª**, matrícula n.º **300015205**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 4º, II da CF 1988, c/c LCF Nº 51/1985**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

**ATO Nº 10/IPERON/GOV-RO, de 28/05/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,

que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **JEOVÁ DA SILVA MOTA**, ocupante do Cargo **Prof Nível III**, Referência Salarial **02** matrícula n.º **300037647**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 3º, I, II e III da EC Nº 47/05**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

Secretaria de Saúde

EDITAL Nº009/GAB/SESAU/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o senhor **CARLOS NOBERTO LOPES**, Médico Anestesiologista, a comparecer no prazo Máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital, na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/SESAU, sito a Av. Nações Unidas, nº 1300 Ed. Pereira, 2º andar, sala 208 e 209, Bairro Roque, CEP 76.804. 436. Porto Velho, para a retirada de Carteira de Trabalho e Previdência Social, referente ao Processo nº 1501/13440/06. Porto Velho, 02 de junho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL Nº010/GAB/SESAU/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o senhor **REINALDO JOÃO DELLA PASQUA**, Médico Cirurgião, a comparecer no prazo Máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital, na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/SESAU, sito a Av. Nações Unidas, nº 1300 Ed. Pereira, 2º andar, sala 208 e 209, Bairro Roque, CEP 76.804. 436. Porto Velho, para a retirada de Carteira de Trabalho e Previdência Social, referente ao Processo nº 01-2201.11048-00/2008. Porto Velho, 02 de junho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL Nº011/GAB/SESAU/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a senhora **FRANCISCA AUXILIADORA SOBRINHO SANTANA** a comparecer no prazo Máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital, na

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/SESAU, sito a Av. Nações Unidas, nº 1300 Ed. Pereira, 2º andar, sala 208 e 209, Bairro Roque, CEP 76.804. 436. Porto Velho, para a retirada de Carteira de Trabalho e Previdência Social. Porto Velho, 02 de junho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL Nº012/GAB/SESAU/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o senhor **JOÃO CARLOS FAGUNDES JORGENS**, Médico Cirurgião Geral a comparecer no prazo Máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital, na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/SESAU, sito a Av. Nações Unidas, nº 1300 Ed. Pereira, 2º andar, sala 208 e 209, Bairro Roque, CEP 76.804. 436. Porto Velho, para a retirada de Carteira de Trabalho e Previdência Social. Porto Velho, 02 de junho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL Nº013/GAB/SESAU/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a senhora **MARIA CLEIDE COSTA SOEIRO**, ENFERMEIRO a comparecer no prazo Máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital, na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/SESAU, sito a Av. Nações Unidas, nº 1300 Ed. Pereira, 2º andar, sala 208 e 209, Bairro Roque, CEP 76.804. 436. Porto Velho, para a retirada de Carteira de Trabalho e Previdência Social. Porto Velho, 02 de junho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL Nº014/GAB/SESAU/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o senhor **ROGERIO BARBOSA MENEZES**, MÉDICO a comparecer no prazo Máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital, na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/SESAU, sito a Av. Nações Unidas, nº 1300 Ed. Pereira, 2º andar, sala 208 e 209, Bairro Roque, CEP 76.804. 436. Porto Velho, para a retirada de Carteira de Trabalho e Previdência Social. Porto Velho, 02 de junho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

PORTARIA Nº.240/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº. 207/GTVISA/GEVISA-RO, de 04 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde a** equipe da Vigilância

Sanitária irá fazer monitoramento nos municípios devidos às pactuações, **no município de COSTA MARQUES/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SERINGUEIRAS/SÃO MIGUEL, no período de 14.06.10 a 18.06.10.**

NOME	CADASTRO	DIÁRIA
FUNÇÃO		
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	300061379	4,5
ENGENHEIRA QUÍMICA/INSPETORA		
MARIA JÚLIA ALVARES BRAGANÇA	300006928/29	4,5
MEDICO VETERINÁRIO/INSPETORA SANITÁRIA		
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA OFICIAL	
300077734	4,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Gerente Técnica de Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.241/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 207/GTVISA/GEVISA-RO, de 04 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde a** equipe da Vigilância Sanitária irá fazer monitoramento nos municípios devidos às pactuações, **no município de COSTA MARQUES/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SERINGUEIRAS/SÃO MIGUEL, no período de 14.06.10 a 18.06.10.**

NOME	CADASTRO	DIÁRIA
FUNÇÃO		
MIRLENE MORAES DE SOUZA	300045730	4,5
GERENTE TÉCNICA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Gerente Técnica de Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 254 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 2 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 26/GAB/AGEVISA-RO, de 2/06/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIRLENE MORAES DE SOUZA, matrícula n. 300045730, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA, para responder interinamente pela Direção Geral da AGEVISA-RO,

em razão da ausência do titular da pasta, no dia 4/6/2010.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº 234/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de Junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando 538 /GTVAE/AGEVISA-RO de 18 de Maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora relacionada abaixo, ao qual irá prestar apoio Técnico na Coordenação Estadual de Controle da Hanseníase em Porto Velho/RO no período de 07 a 11.06.10.

NOME:	CADASTRO:	FUNÇÃO:
DIÁRIAS:		
Maria Aparecida dos Santos	0474325	Visitadora Sanitária
4,5		

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedida será em 05(cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10(dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrario. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral/AGEVISA-RO
Matricula nº. 300072387

PORTARIA Nº 247/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 565/GTVAE/AGEVISA-RO, de 27 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **a fim de fazer entrega de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, na I Gerência Regional de Saúde – Ji-Paraná, no período de 14 a 16 de junho de 2010.**

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIÁRIAS:		
Antonio Fábio Miguel de Oliveira	Auxiliar de Serv. Gerais	300066204
02 e ½		
Alcy Santana Monteiro	Motorista	300034230
02 e ½		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a

contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução contratual por parte da contratada, conforme consta no Processo Administrativo n. 01-1601.02501-00/2009/Seduc, vls. I e II, e nos termos do art. 87, I da Lei Federal n. 8.666/93, verbis,

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

R E S O L V E:

APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA às empresas Star Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ n. 05.252.941/0001-36, Fontenele & Cia Ltda – Me, CNPJ n. 34.778.803/0001-93, Dex Distribuidora Ltda – Me, CNPJ n. 05.549.881/0001-18, por atraso na entrega do objeto, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 270/2009/Supel/RO, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei n. 8.666/93. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação das interessadas.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

CARTACONTRATON.002/SEDUC-2010

CONTRATANTE: Estado de Rondônia, através da Seduc

CONTRATADA: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater

CNPJ/MF N. 05.888.813-0001/83

Representado (a) por Sorrival de Lima - Representante Legal

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem, alimentação e locação de salas para a realização da 1ª etapa/2ª fase do Curso de Formação Inicial para Professores Indígenas Projeto Açaí II, a ser realizado pelo Núcleo de Educação Escolar Indígena/ Neei/Prodef/GE/Seduc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 302.120,00 (trezentos e dois mil, cento e vinte mil reais) – Atividade da Seduc 12361101528680000

- Fonte de Recursos – 3212806059 – Elemento de Despesa – 339039, Nota de Empenho n. 00580, de 15/03/2010.

R\$ 133.649,76 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
- Atividade da Seduc 12361126921550000 - Fonte de Recursos - 0118000000 - Elemento de Despesa - 339039, Nota de Empenho n. 00583, de 15.3.2010.

PROCESSO: 1601/05534-00/2009

VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

DA COMARCA: Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 15.3.2010

ASSINAM:

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretária/Seduc

SORRIVAL DE LIMA – Representante Legal Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater

CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 00085, fls. 815/920, o Resultado por Fornecedor, fls. 813/814, o Termo de Adjudicação, fls. 808/812, a Informação n. 243/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 924/925 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04854-00/2010/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de material permanente como eletroeletrônicos e computadores, para atender as necessidades do Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor das empresas: Dex Distribuidora Ltda – Me, CNPJ n. 05.549.881/0001-18, vencedora dos itens 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total de R\$ 20.582,31 (vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), GTA – Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ n. 05.560.438/0001-48, vencedora dos itens 02, 03, 15 e 17, no valor total de R\$ 8.565,71 (oitos mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), e Gotz Comércio e Serviços Ltda – Me, CNPJ n. 09.472.138/0001-68, vencedora do item 13, no valor total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), perfazendo o

valor global do certame licitatório de R\$ 46.948,02 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

Porto Velho, 2 de junho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão para Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços n. 009/2010/Celos/Supel/RO, fl. 710, o Aviso de Julgamento de Proposta de Preços fl. 711 e a Informação n. 234/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 715/716, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.05063-00/2009/Seduc-RO, que tem como objeto a construção de prédio para implantação de cursos profissionalizantes e manutenção na cobertura translúcida existente na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Guapindaia, localizada no município de Porto Velho-RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Norte Edificações e Empreendimentos Ltda, CNPJ n. 07.311.820/0001-43, vencedora do certame no valor global de R\$ 1.439.994,41 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 02 de junho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão para Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços n. 055/09/Celos/Supel-RO, fl. 562, a Informação n. 261/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 565/566 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04866-00/2009/Seduc-RO, cujo objeto é a construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Osvaldo Piana, situada a rua Monte Claro, n. 6.614, bairro Nacional, município de Porto Velho/RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços, e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto

em favor da empresa, Norte Edificações e Empreendimentos Ltda, CNPJ n. 07.311.820/0001-43, vencedora do certame licitatório no valor global de R\$ 699.993,93 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos.

Porto Velho, 02 de junho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0769/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Portaria n. 0336/10-GAB/Seduc, de 5.3.2010, publicada no Diário Oficial n. 1445, de 10.3.2010, com o objetivo de certificar notas fiscais, emitir relatórios referentes à prestação de serviços realizados pela empresa F3 Comercial Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.00876/07, ficando assim composta:
1. Hudson Goes Caetano, matrícula n. 300054115;
2. Sandra Regina Bezerra Correia, matrícula n. 30085297,
3. Rosely Costa de Oliveira, matrícula n. 300002879.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 481/Ecal/CGE/2009, fls. 24/25, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.16392-00/2009/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.672,16 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), em favor de SAIONARA BRIGIDA DA SILVA, CPF n. 010.814.554-97, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16.2.2009 a 31.7.2009.

Porto Velho, 31 de maio de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 041-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de junho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01 a 20 de junho de 2010, o servidor **JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR – 2º SGT PM RE 04434-3**, para responder pela Gerência de Logística desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em virtude de exoneração do titular **ROGÉRIO RIBEIRO DE QUEIROZ**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 037/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de junho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar, no período de 10 a 17 de junho de 2010, como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - **SESDEC**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 038/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de junho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;
E considerando o art. 9º, § 1º, e o art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 168, de 27 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Designar, no período **10 a 17 de junho de 2010**, o **Bel. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, Diretor Geral da Polícia Civil, para **presidir** o Fundo Especial de Reequipamento Policial - **FUNRESPOL**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 039/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de junho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição

Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;
E considerando o art. 10, incisos I e II, da Lei n.º 1072, de 13.05.2002;

RESOLVE:

Designar, no período de **10 a 17 de junho de 2010**, o **Cel BM RONALDO NUNES PEREIRA**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, para **presidir** o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - **FUNESBOM**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 040/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de junho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;
E considerando o art. 6º, incisos I e II, do Decreto n.º 13155, de 18.09.2007;

RESOLVE:

Designar, no período de **10 a 17 de junho de 2010**, a **Cel PM ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES**, Comandante Geral da Polícia Militar, para **presidir** o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - **FUMRESPOM**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil
PORTARIA Nº 042/2010 /ACADEPOL/PC/RO.

Porto Velho-RO., 07 de junho de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFOI, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar os direitos de aluno desta Academia de Polícia em Sindicância Administrativa Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os ternos da **PORTARIA Nº 039/2010/ ACADEPOL/ PC/RO:**

Onde se lê: "...incisos I, III, IX e VL, do Art. 113, do REGIMENTO ESCOLAR da Academia de Polícia Civil de Rondônia."

Leia-se: "...incisos I, III, IX e XL, do Art. 113, do REGIMENTO ESCOLAR da Academia de Polícia Civil de Rondônia."

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFOI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

PORTARIA Nº 043/2010/ACADEPOL/ PC/RO.
Porto Velho-RO, 07 de junho de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, Di-

retora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 92, inciso II, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO requerimento da parte interessada,
RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar desta data, o aluno **MARCOS ALEXANDRE PEREIRA BARBONAGLIA**, matriculado no XIII Curso de Formação Técnico-Profissional de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se. Cumpra-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

PORTARIA Nº 161/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 31 de maio de 2010

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar n.º 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar n.º 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010-CEPAD/COR/PC/RO, de 10/02/2010.

RESOLVE:

SUSPENDER por **02 (dois)** dias a servidora **MARILDA BRASIL CAMARGO**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300029733, por infração ao inciso V, do art. 38 e **XXVIII**, do art. 39, V, do art. 52 da Lei Complementar n.º 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora, salvo de interposto recurso.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

Polícia Militar
PORTARIA Nº 51/DP-6 DE 01 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 03297-4 LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**,

por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

(Processo n.º 3.818/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto **Aquisição de Materiais Diversos (agenda, pasta, bloco, crachá)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 25 de Junho de 2010, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado ou pelo site www.detran.ro.gov.br. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br. Porto Velho, 08 de Junho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

SEC. EST. DE JUSTIÇA/SEJUS/FUPEN

Processo n.º 012111.00080-00/2010

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEJUS torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 012111.00080-00/2010 dando embasamento legal para, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, em favor da empresa :I. Micheletto - Com. e Sev.-Me, no valor de R\$:7.770,00 (Sete mil setecentos e setenta reais)
Porto Velho, 28 de Maio de 2010

Admir Ferreira da Silva
Presidente do Fundo Penitenciário

Defensoria Pública

PORTARIAN.366/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 27.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, dispensa remunerada, ao Doutor **MANOEL ELIAS DE ALMEIDA**, Defensor Público, nos dias **02.06.2010 e 07.06.2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.367/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 12.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, da servidora **MARIA DE FÁTIMA MACIEL**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho, de 01.06.2010 à 30.06.2010 para 01.12.2010 à 30.12.2010, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de maio/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.368/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 20.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, da servidora **EMANUELE LUCIANE ESTEVES CRISOSTOMO**, ocupante do Cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, de 01.09.2010 à 30.09.2010 para 03.01.2011 à 01.02.2011, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.369/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 25.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, do servidor **FÁBIO HENRIQUE ZENAIDE DE HOLANDA**, ocupante do Cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Jí-Paraná, de 01.12.2010 à 30.12.2010 para 20.12.2010 à 18.01.2011, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.357/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2010, **ROSILENE LIMA DA ROCHA DE OLIVEIRA CARDOSO** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.360/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 20 de maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento do. Excelentíssimo Doutor PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Defensor Público, Doutor **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, até a cidade de Curitiba, com a finalidade de ali participar do IX Simpósio Nacional de Direito Constitucional, nos dias 20 a 23.05.2010; sem ônus de diárias para Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.371/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 553/2009); **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 31 de maio de 2010, **ELIOMAR ABRANTES DE SOUZA**, Defensor Público do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, da função de Coordenador da Comarca de Alta Floresta.

Art. 2º Fica o referido Defensor Público excluído do pagamento da Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001/2010/AJDPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0405.2009/DPE

Termo de compromisso de estágio que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA, UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO e DAIANE PEIXOTO DA SILVA para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente compromisso objetiva a realização de Estágio Não Obrigatório e pelo ESTAGIÁRIO a fim de dar cumprimento aos Convênios nº 065/MJ/2008 e 072/MJ/2008, celebrados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia com o Ministério da Justiça.

DO VALOR DA BOLSA: A bolsa de estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, assim distribuídos: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) a título de remuneração; R\$ 90,00 (noventa reais) a título de auxílio de transporte; e R\$ 90,00 (noventa reais) a título de auxílio alimentação.

DO PRAZO: Este Termo de Compromisso tem o prazo de 12 meses, iniciando a sua vigência no dia 18 de maio de 2010 e expirando no dia 18 de maio de 2011, sendo condicionado o início do exercício do estágio à efetivação pela DEFENSORIA do Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos no local do estágio.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo de Compromisso correrão à conta da Reserva Orçamentária nº 2010NC0055 de 23 de fevereiro de 2010, e pela Nota de Empenho nº 2010NE00208 de 17 de maio de 2010.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública, conforme preceitua o parágrafo do Artigo 3º da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, cabendo a esta o pagamento da bolsa, nos termos pactuados.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
Publique-se
Porto Velho, 18 de maio de 2010.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2010/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
3001.0253.2009.DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e UNIÃO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços e o fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva, pela CONTRATADA, nos equipamentos de informática (monitores, notebooks, impressoras jato de tinta, matriciais e laser, no-breaks e scanners) da CONTRATANTE com reposição de peças e acessórios necessários.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso I, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO: Os recursos necessários para a prestação dos serviços licitados, são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) A despesa correrá por conta da seguinte programação: Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros, outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, sendo assim distribuídos: Nota de Empenho nº 2009NE00249 R\$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais) e Nota de Empenho nº 2009NE00250 R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais), no decorrer do presente exercício, ambas emitidas na data de 20/05/2010, e já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, do ano de 2010.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: O Subdefensor Público-Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e ELIELTON DIAS SANTANA, Sócio Administrador.
Publique-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2010.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00343-00/2010/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando: **Aquisição de Serviços de licenças de antivírus 2010, para suprir as necessidades administrativas deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.794,00 (Sete mil, setecentos e noventa e quatro**

reais) em favor da empresa **Rondotech Informática e Serviços Ltda**, conforme Parecer Jurídico nº096/GJ/DER-RO, acostado às fls. 21 e 22.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00343-00/2010/DER-RO INTERESSADO: DER-RO e Rondotech Informática e Serviços Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de Serviços de licenças de antivírus 2010, para suprir as necessidades administrativas deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.794,00 (Sete mil, setecentos e noventa e quatro reais)** em favor da empresa **Rondotech Informática e Serviços Ltda**, e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 096/10/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional-DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1420-00460-00/2009**
Convênio nº **037/09/GJ/DER/RO**
Prefeitura Municipal de **NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO**

Construção de Bueiro Celular em concreto: BTCC 2,50 X 2,50 m, localizado na Linha 148 Lado Sul, trecho: RO-010/RO-383, km 2,5, no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1420-00237-00/2009**
Convênio nº **013/09/GJ/DER/RO**
Prefeitura Municipal de **NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO**

Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial em pontos críticos, nos trechos: Linha 156 Sul, RO-010/km 6, com extensão de 6,00 km; Linha 156 Norte, trecho: RO-010/km 6, com extensão de 6,00 km e Linha 152 Norte, trecho: RO-010/km 5, com extensão de 5,00 km, totalizando 17,0 km, no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo

28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

CRE

ÓRGÃO EMITENTE:

1ª DELEGACIA REGIONAL
DARECEITA ESTADUAL/1ª DRRE
DATA: 08/06/2010

Pelo presente Edital: Nº 005GAB/1ª DRRE/SEFIN CRE/SEFIN/2010, atendendo o que preceitua o Art.150 § 2º do Decreto 8321/98. Consolidado por suas alterações, fica os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização por terceiros de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

NOME EMPRESARIAL: SALUTARY – PROD. MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA
PROCESSO: 001/0116/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 300758-8

NOME EMPRESARIAL: M. Z. GONÇALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO: 001/0117/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 299612-0

NOME EMPRESARIAL: GOMES & OBATA SERV. TRANS. LTDA
PROCESSO: 001/0118/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 142975-2

NOME EMPRESARIAL: EDCLESON MARCOLINO LISBOA ME
PROCESSO: 001/0119/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 169671-8

NOME EMPRESARIAL: AGUIAR & SOUZA LTDA
PROCESSO: 001/0120/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 300524-1

NOME EMPRESARIAL: T. S. C. S. COM. IMP. & EXPORTAÇÃO LTDA
PROCESSO: 001/0121/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 302725-2

NOME EMPRESARIAL: ELIETE GOMES DOS SANTOS
PROCESSO: 001/0122/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 295972-1

NOME EMPRESARIAL: J. J. V. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
PROCESSO: 001/0123/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 290847-6

NOME EMPRESARIAL: LINHARES E LINHARES LTDA
PROCESSO: 001/0124/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 303924-2

NOME EMPRESARIAL: F. & F. REPRES. COMLS. LTDA
PROCESSO: 001/0125/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 305504-3

NOME EMPRESARIAL: JOSEFA RESEK ROUMIE ME
PROCESSO: 001/0126/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 655-6

NOME EMPRESARIAL: AGROVILLE COM. E SERV. AGROP. LTDAME
PROCESSO: 001/0127/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 303227-2

NOME EMPRESARIAL: FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO: 001/0128/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 303954-4

NOME EMPRESARIAL: G. Z. ATAÍDE ME
PROCESSO: 001/0129/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 288113-6

NOME EMPRESARIAL: CGPLAN CONSULTORIA LTDAME
PROCESSO: 001/0130/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 303234-5

NOME EMPRESARIAL: ADEILSON DIAS DOS SANTOS
PROCESSO: 001/0131/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 299606-5

NOME EMPRESARIAL: BPSI BRASIL LTDA
PROCESSO: 001/0132/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170048-1

NOME EMPRESARIAL: H. M. SANDRES SOBRINHO
PROCESSO: 001/0133/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30255-4

NOME EMPRESARIAL: TRANSPORTES ROMAN LTDA
PROCESSO: 001/0134/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 166372-1

NOME EMPRESARIAL: RECICLARON SERV. CONST. TRANSP. LTDA
PROCESSO: 001/0135/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170810-4

NOME EMPRESARIAL: J. & J. CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 001/0136/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 98531-7

NOME EMPRESARIAL: 2 IRMÃOS COMERCIO E REP. LTDA
PROCESSO: 001/0137/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 176497-7

NOME EMPRESARIAL: MARCELINO & MALTEZO LTDA
PROCESSO: 001/0138/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164099-2

NOME EMPRESARIAL: D. DE PAULA RIBEIRO & CIA LTDA
PROCESSO: 001/0139/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 171380-9

NOME EMPRESARIAL: SOARES E MARTINS COM. SERV. INFOR. LTDA
PROCESSO: 001/0140/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164361-4

NOME EMPRESARIAL: COMÉRCIO DE CARNES CASA SUÍNO LTDA
PROCESSO: 001/0141/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 169169-4

NOME EMPRESARIAL: JAQUELINE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
PROCESSO: 001/0142/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 294584-3

NOME EMPRESARIAL: SÁ TELES & QUINQUIN LTDA
PROCESSO: 001/0143/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170073-1

NOME EMPRESARIAL: ESTAÇÃO UTILIDADES LTDA
PROCESSO: 001/0144/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 289216-2

NOME EMPRESARIAL: GENESIANO VENANCIO DA CRUZ
PROCESSO: 001/0145/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 291143-4

NOME EMPRESARIAL: N. DE CASTRO
PROCESSO: 001/0147/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173344-3

NOME EMPRESARIAL: L. ASSIS DE ASTRE ME
PROCESSO: 001/0148/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 176615-5

NOME EMPRESARIAL: W. L. VANZAN
PROCESSO: 001/0149/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170175-4

NOME EMPRESARIAL: B. N. IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA
PROCESSO: 001/0150/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 44411-1

NOME EMPRESARIAL: MADECON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
PROCESSO: 001/0151/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 294882-6

NOME EMPRESARIAL: N. A. POTRICH TRANSPORTES
PROCESSO: 001/0152/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 171958-1

NOME EMPRESARIAL: J. B. DA S. SANTOS & CIA LTDA
PROCESSO: 001/0153/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168340-3

NOME EMPRESARIAL: AMAZÔNIA COM. DE COLCHÕES LTDA
PROCESSO: 001/0154/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170694-2

NOME EMPRESARIAL: G. J. DE MOURA
PROCESSO: 001/0155/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 169922-9

NOME EMPRESARIAL: G. P. MACHADO
PROCESSO: 001/0156/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 171746-4

NOME EMPRESARIAL: BAIRRO NOVO EMP. IMOBILIÁRIO LTDA
PROCESSO: 001/0157/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 176276-1

NOME EMPRESARIAL: C. P. KARANTINO
PROCESSO: 001/0158/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127744-8

NOME EMPRESARIAL: MR COM. ELETRO ELETRÔNICO LTDA
PROCESSO: 001/0159/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164643-5

NOME EMPRESARIAL: MARIA CANDIDA R. DE LIMA CARDOSO
PROCESSO: 001/0160/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 92777-5

NOME EMPRESARIAL: OLIVEIRA & CANELA LTDA
PROCESSO: 001/0161/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46090-7

NOME EMPRESARIAL: ECC EMPRESA DE CONST. CONS. LTDA
PROCESSO: 001/0162/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 140766-0

NOME EMPRESARIAL: E. MARCIONILIO SANTOS
PROCESSO: 001/0163/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 136965-2

NOME EMPRESARIAL: FERREIRA E SOUZA TRANSPORTES LTDA
PROCESSO: 001/0164/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 287959-0
PORTO VELHO (RO), 07 DE JUNHO DE 2010

AUXILIADORA SOARES
DELEGADA REGIONAL DA 1ª DRRE

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00447-00/2010**, que foi dispensada a licitação visando à Aquisição de material de consumo (coletes), para atender as necessidades da Gerencia de Inspeção e Defesa Sanitária (GIDSA), da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual a proposta indicada para aquisição direta é a proposta de nº. **02**, referente à empresa **J D DE BRITO UNIFORMES - ME**, perfazendo o valor total

de **R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 07 de junho de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)**, em favor à empresa **J D DE BRITO UNIFORMES – ME**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 07/06/10 acordado ao **processo administrativo 01-2423.00447-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 07 de junho de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00415-00/2010**, que foi dispensada a licitação visando a aquisição de material de consumo (6.000 selos de segurança - lacres para malote) visando atender as necessidades de todas as unidades da Agência IDARON, consoante solicitação do SAA (Setor de Apoio Administrativo), de acordo com Memo. nº 097/SAA/IDARON, de 03 de Maio de 2010 (fls. 02), no qual a proposta indicada para aquisição direta é a proposta de nº. **01** referente à empresa **REGIANA DOS SANTOS MARTINS-ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **REGIANA DOS SANTOS MARTINS-ME**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 07/06/10 acordado ao **processo administrativo 01-2423.00415-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00281-00/2010**, que foi dispensada a licitação visando a aquisição de material de consumo (tinta para veículo, algodão, lixa, massa poliéster, thinner etc.) para manutenção corretiva dos veículos pertencentes à frota da

Agência IDARON, consoante solicitação da CGAA (Gerência Geral de Apoio Administrativo), de acordo com ofício nº 0485/10/CGAA, de 17 de março de 2010 (fls. 02), no qual a proposta indicada para aquisição direta é a proposta de nº. **03** referente à empresa **DISMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.809,40 (dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.809,40 (dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos)**, em favor da empresa **DISMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 07/06/10 acordado ao **processo administrativo 01-2423.00281-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2010/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00084-00/2010**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para a aquisição de suprimentos de informática Fotocondutor e Tonner para atender as necessidades de todas as Unidades Descentralizadas da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, onde a empresa **MDJ – SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP** adjudicou o item 01 pelo valor de **R\$ 12.818,00 (doze mil, oitocentos e dezoito reais)**, o item 02 pelo valor de **R\$ 6.359,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**, o item 03 pelo valor de **R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais)** e o item 04 pelo valor de **R\$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**, perfazendo o valor total do certame de **R\$ 30.715,00 (trinta mil setecentos e quinze reais)**.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

Prefeitura Municipal da Capital

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PPV

PROCESSO N.º: 20.0042/2010

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Implantação de banheiros públicos no bairro Jardim das Mangueiras, no Município de Porto Velho-RO, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRE.

Onde se lê: **DA SESSÃO DE ABERTURA** – Sessão Pública a ser realizada na SEMPRE sito a Av. Joaquim Araújo Lima nº 2625, bairro Liberdade às 14 horas e 30 min, no dia 22/06/2010.

LEIA-SE: DA SESSÃO DE ABERTURA-Sessão Pública a ser realizada na Sala de Licitações, da Coordenadoria Municipal de Licitações/SEMAD às 08 horas e 30min, no dia 24/06/2010.

Porto Velho, 08 de junho de 2010.

Dione Rodrigues Lima
Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD

PROCESSO N.º: 09.1148/2009

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-EDUCAÇÃO, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento de todos o resultado da Análise de Propostas de Preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PPV**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de escola de Infantil no Bairro Tucumanzal, no Município de Porto Velho/RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Onde a empresa: **VISÃO CONSTRUÇÃO LTDA** está **CLASSIFICADA** à luz das exigências do Edital e da Lei 8.666/93, por apresentar menor proposta com valor global de **R\$ 231.802,35 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Em seguida a comissão decidiu abrir prazo de 5 (cinco) dias úteis para recebimento de eventuais recursos do licitante ausente a esta sessão os quais começarão a ser contados a partir do 1º dia útil subsequente a publicação do resultado desta fase da licitação (Propostas de Preços).

Porto Velho, 07 de junho de 2010.

IRANEIVA SILVA COSTA
Presidente da CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior

INSTITUTO EXATUS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO PARA NOVAS PROVAS PRÁTICAS

O Instituto Exatus Ltda - ME, credenciado para a realização do Concurso Público para provimento de vagas e reserva técnica para o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ariquemes, tendo em vista notificação recomendatória do Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio da 1ª. Promotoria de Justiça de Ariquemes resolvem convocar os candidatos abaixo relacionados, para realização de novas provas práticas. Os candidatos deverão comparecer no local e horário indicados abaixo, portando a documentação necessária explícita abaixo. Não haverá tolerância de horários e candidatos que não cumprirem os requisitos estabelecidos em edital, não poderão realizar a prova.

Prova para Agente Operacional I - Motorista de Veículos Leves - CNH na categoria "B" ou superior e fotocópia da mesma

DATA: 20/06/2010

Local: Pátio da Secretaria Municipal de Obras, sito

à R. Vimber, nº. 2183 – Apoio Social, Ariquemes / RO

HORÁRIO: 8 horas, devendo chegar com meia hora de antecedência.

Os candidatos deverão portar CNH original e CÓPIA da mesma, na categoria exigida para o cargo, conforme edital. Se a CNH não for com foto, deverá ainda apresentar Documento de Identificação Oficial original com foto.

A prova será composta das seguintes partes:

- Condições gerais do veículo: verificar se existem condições suficientes e adequadas para utilização do veículo, conforme edital e errata;
- Balizamento e estacionamento do veículo conforme edital e errata;
- Percurso de rua conforme edital e errata;

42 - Agente Operacional I - Motorista de Veículos Leves

Portadores de Necessidades Especiais

Inscri.	Nome	Data de Nasci.	Nota
1039	ALACIDE DULCI	8/10/1983	58

Inscri.	Nome	Data de Nasc.	Nota
1672	AUGUSTO HOFFMANN JUNIOR	31/8/1970	88
1779	CLEIDENIR DACOSTA	30/6/1979	80
3320	DIRCEU DA SILVA SANTOS	25/3/1984	84
2402	ELITON MARCOS DA SILVA	2/12/1981	82
387	ÉRICA LETÍCIA DE CARVALHO SABARA	4/8/1991	84
2397	MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELA	2/8/1977	82
1927	PATRICIA DA SILVA COSTA	8/8/1978	80
1289	REIBTON VINÍCIUS VOITENA RAMOS	20/2/1989	80
2324	RONALDO ALVES DE SOUZA	19/12/1975	82
2916	SIDNEI STEDILE	4/12/1985	84
2502	VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	24/11/1976	84

Ariquemes, 02 de junho de 2010
INSTITUTO EXATUS LTDA ME

CONCURSO PÚBLICO

ERRATA AO EDITAL 004/2010

A Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Instituto Exatus Ltda ME, acatando recomendação do Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio da 1ª. Promotoria de Justiça de Ariquemes resolvem anular as provas práticas para o cargo 42- Agente Operacional I – Motorista de Veículos Leves e modificar o edital 004/2010 nos seguintes termos:

Onde está escrito:

12.3.1 – O candidato que não conseguir terminar o teste de balizamento em duas tentativas será considerado desclassificado e não poderá realizar o teste de percurso como medida de segurança.

Leia-se:

12.3.1 – O candidato que não conseguir terminar o teste de balizamento em duas tentativas será considerado desclassificado e não poderá realizar o teste de percurso como medida de segurança. Para os candidatos ao cargo 42 - Agente Operacional I – Motorista de Veículos Leves ficam criadas as seguintes regras:

12.3.1.1- Verificação das condições de uso do veículo

a) Para o teste de verificação das condições de uso do veículo, os candidatos deverão mostrar ao avaliador os seguintes itens: óleo do motor, água do radiador, pneus, extintor de incêndio, triângulo de sinalização, chave de roda, stepe, alerta, retrovisor e cinto de segurança. O candidato poderá mostrar esses itens fora da ordem apresentada, mas será descontado um ponto para cada item da lista que não for citado. Também será descontado um ponto do candidato para cada item que ele citar e que não esteja na lista. O tempo de prova da primeira fase é de 3 (três) minutos.

12.3.1.2- teste de balizamento

a) Se o candidato não colocar o veículo corretamente na área balizada na primeira tentativa no prazo de 3(três) minutos, perderá 20 (vinte) pontos;

b) Para o teste de balizamento o candidato deverá estacionar corretamente o veículo dentro da vaga delimitada por 4 (quatro) balizas. A vaga de estacionamento será feita com dois conjuntos de duas balizas. Cada conjunto de balizas será colocado da seguinte forma: entre o meio fio e a primeira baliza terá uma distância de 80 cm (oitenta centímetros). Entre a primeira e a segunda baliza também terá uma distância de 80 cm (oitenta centímetros). Entre os dois conjuntos de balizas haverá uma distância de 1,30m (um metro e trinta centímetros), mais o comprimento total do automóvel a ser utilizado na prova.

c) Ao terminar a manobra de estacionamento, o candidato deve desligar o motor, descer do automóvel, fechar a porta e acompanhar o avaliador na medida do espaço livre que há entre os pneus e o meio fio. Haverá desconto de 2 (dois) pontos para cada erro: 2 (dois) pontos se não desligar o motor do automóvel; 2 (dois) pontos se não descer do automóvel; 2 (dois) pontos se não fechar corretamente a porta; e 2 (dois) pontos se não acompanhar o avaliador na medida das distâncias que ficaram entre o meio fio e os dois pneus direitos;

d) Para as faltas relacionadas abaixo, o candidato também perderá 2(dois) pontos todas as vezes que as cometer durante o teste de balizamento:

- Não usar o cinto de segurança antes de colocar o veículo em movimento;
- Não fechar corretamente as portas do veículo antes de qualquer tipo de manobra;
- Não sinalizar com antecedência a direção do veículo ou sinalizá-la de forma incorreta;
- Não liberar completamente o freio de mão;
- Não observar as cautelas necessárias, como regular o espelho retrovisor;
- Engrenar ou utilizar a marcha incorretamente;
- Interromper o funcionamento do motor;

e) limites de espaço livre entre pneus e meio fio: será considerado corretamente estacionado o automóvel, se a distância entre os pneus direitos e o meio-fio for de 15 cm a 45 cm. Não haverá tolerância de distâncias por menor que sejam. Se for constatado que a distância de um ou dos dois pneus é menor de 15 cm ou maior de 45 cm a prova não será considerada concluída.

f) O candidato que encostar o pneu do automóvel no meio fio ou encostar qualquer parte do automóvel na baliza durante qualquer tipo de manobra que esteja tentando realizar, será considerado desclassificado. Da mesma forma será desclassificado o candidato que não estacionar o veículo corretamente dentro do prazo de tempo limite; Esta desclassificação ocorrerá mesmo que o candidato esteja em sua primeira chance. Caso ocorra, o candidato não terá direito a segunda chance.

g) O candidato que não conseguir estacionar o veículo e não tiver cometido infração desclassificatória (encostar com o automóvel no fio ou na baliza) na primeira tentativa terá que parar o automóvel, desligar o motor, descer, fechar a porta e solicitar a segunda chance de estacionar o veículo. O avaliador retornará o veículo ao local de origem e o candidato terá a segunda oportunidade.

12.3.1.3- teste de percurso de rua

O teste de percurso de rua terá peso de 20 (vinte) pontos. O candidato dirige o automóvel em trajeto a ser definido pelo avaliador. Esta parte do teste terá duração de 10 (dez) minutos.

a) O candidato perderá 5,0 (cinco) pontos para cada uma das seguintes falhas e todas as vezes que as cometer:

- Não obedecer a sinalização semafórica de parada obrigatória;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Transitar em contramão de direção;
- Avançar sobre o meio-fio;

b) O candidato perderá 3,0 (três) pontos para cada uma das seguintes falhas e todas as vezes que a cometer:

- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tiver concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Desobedecer à sinalização de trânsito da via;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou mudança de direção;

c) O candidato perderá 2,0 (dois) pontos para cada uma das seguintes falhas e todas as vezes que a cometer:

- Fazer o percurso no todo ou em parte sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Fazer conversão ou retorno/contorno de maneira incorreta;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo em declives;
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (não regular retrovisores etc);
- Usar o pedal de embreagem antes do pedal do freio nas frenagens ou fazer frenagens bruscas;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;

d) O candidato perderá 1,0 (um) ponto para cada uma das seguintes falhas e todas as vezes que a cometer:

- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Interromper o funcionamento do motor;

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/PREGÃO/SEMSAU/2010

PROC. Nº. 4533/SEMSAU/2010

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de consumo tipo ma

terial de laboratório para uso no período de 12 (Doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da pregoeira designada pelo Decreto nº. 6956 de 03 de março de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02, Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL Nº. 005/PREGÃO/SEMSAU/2010**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min horas (horário local) do dia 21/06/2010**, na sala de treinamentos segunda andar lado direito, endereço: Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional. A cópia do Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da licitação e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição **no site da Prefeitura Municipal www.ariquemes.ro.gov.br** e junto a sala de licitação da C.P.L, situada na Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional, no horário das 7:30 às 12:00 das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3535-3666 ou 3535-2545 Ramal 210. Ariquemes, 07 de junho de 2010. Maria Da Ajuda Onofre dos Santos Pregoeira – PMA/SEMSAU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/PREGÃO/SEMSAU/2010

PROC. Nº. 3796/SEMSAU/2010

Objeto: Aquisição de material de consumo tipo expediente.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da pregoeira designada pelo Decreto nº. 6956 de 03 de março de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02, Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL Nº. 009/PREGÃO/SEMSAU/2010**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min horas (horário local) do dia 23/06/2010**, na sala da C.P.L segunda andar, endereço: Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional. A cópia do Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da licitação e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição **no site da Prefeitura Municipal www.ariquemes.ro.gov.br** junto a sala de licitação da C.P.L, situada na Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional, no horário das 7:30 às 12:00 das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3535-3666 ou 3535-2545 Ramal 210.

Ariquemes, 07 de junho de 2010.
Maria Da Ajuda Onofre dos Santos
Pregoeira – PMA/SEMSAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 7001 de 05.04.2010, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado To-

mada de Preço nº 004/CPL/10, Processo Administrativo nº 0284/FUNCEL/10, conforme Tomada de Preço nº 004/CPL/10, concluída em 25.05.10, as 17:00 h, em favor da firma: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.734.202/0001-89, com o valor total de R\$ 45.368,82 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Ariquemes, 07 de Junho de 2010

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 04/2010

Processo nº 255/2010 - SEMOSP

Abertura: 25 de Junho de 2010 às 08:00 hs.

A Prefeitura do Município de Mirante da Serra torna público, que será realizada licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por item por empreitada Global, para contratação de empresa para construção de pavimentação em blocos de concreto. Duvidas serão esclarecidas na Sede da Prefeitura a partir do dia 07 de Junho de 2010, no horário comercial, das 07:00 às 13:00 hs ou pelos telefones 0xx(69) 3463 - 2244/2143/2565.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Decreto n.º 083/GP/10.

De 26 de maio de 2010.

“DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DE PESSOAL PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., LAERTE GOMES, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

DECRETO

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 043/89, de 18 de maio de 1989, que dispõe sobre “ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE” para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 043/89, Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário. ANEXO I DO DECRETO Nº 083/GP/2010 DE 26/05/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI TIAGO HONORIO DOS SANTOS-AGENTE DE VIGILÂNCIA -1º COLOC. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

LAERTE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº: 06/FMS/2010.

A Pregoeira do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, torna público, e para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 06/FMS/2010, autorizada através do processo administrativo FMS Nº 127/2010, tendo como objeto a contratação de um profissional médico clínico geral, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja a data de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 04 de junho de 2010, às 12h:00, foi considerada deserta, pela ausência de interessados. Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 04 de junho de 2010.
Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Presencial FMS nº: 07/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 78 de 2010, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário. Objeto- contratação de um profissional médico clínico geral para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº FMS-127/10. A abertura será realizada no dia **22 de junho de 2010 às 09h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647. Alvorada do Oeste/RO, 04 de junho de 2010. Janete Maria Pasqualotto Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação n. 372 - de 13.02.92

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2010 PROCESSO N. 047/2010 - SEMSAU

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n. 1.755/PMMA/2009, de 03/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de junho de 2010, às 09:00 horas**, no endereço Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação n. 012/2010 na modalidade Pregão Presencial.**

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supramencionado, no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira, nos telefones (69) 3448-2361/2484.

Objeto da Licitação:

Contratação de serviços de uma empresa especializada em Odontologia.

Ministro Andreazza/RO, 09 de junho de 2010.

Sirlene Vieira de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 018/SAUDE/CPL/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3703/
SEMUSA/10**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, **Menor Preço por Item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **23 DE JUNHO DE 2010, às 15:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 08 de Junho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Pregoeira

Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010
PROCESSO Nº 1117/2010.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 239/GAB/2009, Pregão Presencial nº 05/2010, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes**, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos próprio. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 25/06/2010**, na sala de Licitações – CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 08 de junho de 2010.

Altair Ortis

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010
PROCESSO Nº 0993/SEMECEL/2010.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 239/GAB/2009, Pregão Presencial nº 06/2010, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Contratação de empresa habilitada, para locação de 03 veículos tipo van ou Kombi, para realizar o transporte escolar**. Com recursos próprios do orçamento de 2010. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **12 horas (horário local) do dia 25/06/2010**, na sala de Licitações – CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 08 de junho de 2010.

Altair Ortis

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010
PROCESSO Nº 0828/SEMOSP/2010.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 239/GAB/2009, Pregão Presencial nº 07/2010, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Contratação de empresa habilitada, para prestação de serviços de irrigação das ruas do Distrito de São Domingos do Guaporé e das estradas vicinais durante o patrulamento das mesmas, com um caminhão pipa**. Com recursos próprios do orçamento de 2010. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11 horas (horário local) do dia 28/06/2010**, na sala de Licitações – CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 08 de junho de 2010.

Altair Ortis

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2010
TEX A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 035/GP/2009, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tendo como Objeto: a aquisição de uma Motoniveladora de Fabricação Nacional nova 0 hora, com potência mínima de 140 Hp, motor a diesel com 6 cilindros turbo alimentado, chassi articulado, conforme Processo Administrativo sob o nº. 368/2010. Recurso oriundo do Convênio nº: 733675/2010 – SUFRAMA. Data para cadastro de proposta: a partir das **08h00min** do dia **21/06/2010**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **11h00min** do dia **22/06/2010**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.
DAT Theobroma - RO, 08 de junho de 2010.
ASS Fabiana Dorigo Silva
CAR Pregoeira - Por. Nº 035/GP/PMT/09.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO.**
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2010, referente o Processo Adm. nº 842/2010/SEMUSA, em favor da(s) Empresa(s): **Auto Posto Jowal LTDA**, no valor de R\$ 18.055,75 (Dezoito mil cinqüenta e cinco reais e cinquenta e

cinco centavos) e **E.R. da Silva - ME**, no valor de R\$ 912,50 (Novecentos e doze reais e cinquenta centavos) cujo objeto: Aquisição de Combustível, Lubrificante e Filtros. Conforme Termo de Compromisso Co-Financiamento da Atenção Básica/ESF, ESB e ACS/SESAU.

Machadinho D'Oeste/RO, 08/06/2010.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2010, referente o Processo Adm. nº 856/2010/SEMUSA, em favor das Empresas: **BIOCAL COM. E REPRES. LTDA**, no valor de R\$ 2.115,90 (Dois mil cento e quinze reais e noventa centavos) e **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 4.112,75 (Quatro mil cento e doze reais e setenta e cinco centavos), cujo objeto: Aquisição de Medicamentos/Saúde Mental.

Machadinho D'Oeste/RO, 08 de Junho de 2010.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2010, referente o Processo Adm. nº 855/2010/SEMUSA, em favor das Empresas: **Fox Pneus LTDA**, no valor de R\$ 25.468,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais) e **Japurá Pneus LTDA**, no valor de R\$ 17.720,00 (Dezessete mil setecentos e vinte reais) cujo objeto: Aquisição de Pneus e Rodas.

Machadinho D'Oeste/RO, 08/06/2010.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal
Institutos Municipais

O IPEMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, após elaboração de projeto básico e realização de pesquisa de mercado, abre consulta pública para fins de buscar empresas ou profissionais interessadas em apresentarem proposta comercial, para atender ao: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/IPEMA/2010 MODALIDADE: CARTA CONSULTA PRAZO PARA ENTREGADA DAS PROPOSTAS: 22/06/2010 ATÉ ÀS 09:00 HORAS**
OBJETO: Contratação de Empresa ou Profissional para prestar assessoramento jurídico especializado ao IPEMA com vistas a sanar irregularidades apresentadas pelo Ministério da Previdência Social, conforme extrato previdenciário, e realizar estudo da legislação do IPEMA, para averiguação se a mesma atende a legislação federal para o RPPS, conforme especificações no projeto básico;
OBS.: Os interessados poderão buscar mais informações junto ao IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, situado na Avenida Tancredo Neves, nº. 1.706, Setor Institucional, Cep: 76.870-046 – Ariquemes – RO, via telefone: 69 – 3535-2681 e/ou e-mail: ipema369@yahoo.com.br.

Paulo Belegante
Diretor Presidente

O IPEMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, após elaboração de projeto básico e realização de pesquisa de mercado, abre consulta pública para fins de buscar empresas interessadas em apresentarem proposta comercial, para atender ao:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0026/IPEMA/2010
MODALIDADE: CARTA CONSULTA
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 30/06/2010 ATÉ ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: Aquisição de software para Cálculos de Aposentadorias e Pensões capazes de calcular o tempo trabalhado, tempo faltante para aposentadoria, idade mínima e analisar e listar todas as possibilidades de benefício, conforme especificações no projeto básico;

OBS.: Os interessados poderão buscar mais informações junto ao IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, situado na Avenida Tancredo Neves, nº. 1.706, Setor Institucional, Cep: 76.870-046 – Ariquemes – RO, via telefone: 69 – 3535-2681 e/ou e-mail: ipema369@yahoo.com.br.
Paulo Belegante
Diretor Presidente

IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO D'OESTE – RONDÔNIA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO PENSÃO POR MORTE
PORTARIA N.014/2010.

O Diretor Executivo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 85, inciso I, da Lei Municipal nº. 689/05, de 22 de dezembro de 2005, e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, Art. 36, inciso, II Lei nº. 689/05, de 22 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de “**Pensão por Morte**” aos dependentes do ex-servidor Sr. **Hildo Ferreira**, o qual exercia o cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido dia 01 de maio de 2010, são beneficiários a cônjuge, Sra. **Marinalva Tiago da Maia** e o filho menor, **Hildo Vitor Maia Ferreira**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sendo necessário o rateio, que será 50% para a cônjuge e 50% para o menor, ambos acima supracitados. O benefício será vitalício para a cônjuge, e ate completar a maioridade para o menor, passando assim a ser de 100%, o benefício para a cônjuge, conforme o processo nº024/2010-IMPREV a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2010, revogados as disposições em contrário. Registre, Publique e Cumpra-se.

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 09 de junho de 2010.

Eder Rogerio Mansan

Diretor Executivo – IMPREV

IPEMA

Instituto de Previdência do Município de Ariquemes

PORTARIA N.º 007/ IPEMA / 2010.

Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão por Morte aos dependentes do ex-servidor Wilson Almeida Amâncio.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de natureza temporária a **Isla Rita Moura**

Amâncio e Guilherme Moura Amâncio, representados por Maria Aparecida Vitorino de Moura, **beneficiários** do ex-servidor **Wilson Almeida Amâncio**, falecido em 27 de fevereiro de 2010, nos termos do Art. 8º, inciso I § 1º; Art. 40, inciso II, § 3º; Art. 41, inciso I e Art. 42, da Lei Municipal 1.155/2005; c/c com o Art. 40, § 7, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2010.

Ariquemes – RO, 07 de junho de 2010.

Paulo Belegante

Diretor Presidente

Ineditoriais

EXTRATO RESUMIDO ATA DA 41ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 30/04/2010, às 10 horas, na sede da CERON, Porto Velho-RO, em Assembléia Geral, aprovou: as Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração e as respectivas Notas Explicativas; as indicações feitas pela Acionista Majoritária Eletrobrás, para compor o CF CERON, como membros Titulares, os representantes da Eletrobrás, os senhores PEDRO PAULO DA CUNHA, FERNANDO SWAMI THOMAS MARTINS, JOSÉ NILTON BATISTA DE AMORIM, e como membros Suplentes, os representantes da Eletrobrás, os senhores MARCELO CASTRO LIPPI, FERNANDO ALVES FREIRE, JANETE DUARTE; a fixação em R\$ 72.443,42, a remuneração global a ser paga aos administradores CERON, no período compreendido entre abril de 2010 e março de 2011, aí incluídos (i) honorários mensais; (ii) 13º salário; (iii) gratificação de férias; (iv) abono pecuniário; (v) auxílio alimentação; (vi) auxílio moradia; (vii) ajuda de custo de transferência; (viii) cobertura parcial de despesas médicas; (ix) seguro de vida em grupo; (x) seguro ou auxílio funeral; (xi) fundo de pensão, facultando ao dirigente optar pela retribuição paga na sua empresa de origem, na hipótese desta ser superior ao valor nominal do honorário praticado. Não devem ser considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, tais como mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma. Votou pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria, observando o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. Votou, ainda, pela fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e de Administração em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, percebidos pela Diretoria Executiva, nos termos da lei 9.292, de 12.07.1996, aí computados exclusivamente os valores pagos a título de honorários, excluídas as demais rubricas. O Presidente da Assembléia registrou que o sr JOSÉ NILTON BATISTA DE AMORIM, membro Titular, foi nomeado em substituição a senhora LÍGIA HELENA DA CRUZ OURIVES, Porto Velho-Ro, 30 de abril de 2010. ATA ORIGINAL REGISTRADA NA JUCER EM: 31/05/2010 SOB Nº110363165.

Maria Rosana Machado Brazil
Secretária Geral

Comunicamos que foi destraviado a fita detalhe da impressora Bematech Serie BE091010100010038701 Modelo MP-400 TH FI - ECF-IF da empresa Piovana Cosméticos Comércio Ltda EPP, Situada na Av; Jatuarana, 5395 Nova Floresta CPJ: 08.139.906/0002/84 Insc. Est. 0000000302242-1.

EDITAL

O Bel. JOÃO FERREIRA GOUVÊA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, por delegação legal, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 18 e seus parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, BAIRRO NOVO PORTO VELHO EMPREENDIMENTO S.A., CNPJ nº 10.923.929/0001-46, estabelecido na Avenida Lauro Sodré, nº 2331, Sala B, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, depositou neste Serviço Registral o projeto completo, acompanhado dos demais documentos exigidos por Lei, do Loteamento denominado “Bairro Novo Porto Velho 2ª etapa”, o qual foi protocolado sob nº 47.717, Livro 01 de Protocolo, nesta data conforme desenho publicado abaixo, o qual foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, conforme Processo Administrativo de nº 18-1087/2009. O presente Edital é mandado publicar em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos. Decorrido prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

EU, Bel. João Ferreira Gouvêa, Oficial Registrador, digitei, conferi e subscrevi e assino.

Bel. João Ferreira Gouvêa
Oficial Registrador

